



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA



PROVISÃO CDICEA Nº 6

Autoriza o uso de instalações sob a responsabilidade do Icea.

O **Presidente do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 46, da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017; considerando o disposto no inciso VII do art. 3º da Resolução Cuni nº 1.112, de 14 de junho de 2010;

RESOLVE:

Autorizar, *ad referendum*, à Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, Secretária Municipal de Educação, o uso de 6 salas no bloco E, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no turno matutino, para abrigar turmas de 8º e 9º ano da Escola Municipal Governador Israel Pinheiro, a partir de 05/02/2024, durante 20 (vinte) dias letivos.

João Monlevade, 5 de fevereiro de 2024.

WAGNER RAGI CURI FILHO
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ragi Curi Filho, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 05/02/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663097** e o código CRC **2EA8045D**.